



8 de maio de 2024

PENSÕES E PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO – Módulo regular do Inquérito ao Emprego 2023

Versão retificada em 8/05/2024 às 18H10

No título da página 2, onde se lia “1/4 da população reforma-se após os 70 anos, apesar da maioria o fazer entre os 65 e os 69 anos” passou a ler-se “Mais de metade dos pensionistas de velhice com idade até aos 69 anos”.

13,2% DOS PENSIONISTAS DE VELHICE CONTINUAM A TRABALHAR DEPOIS DE REFORMADOS

De acordo com os resultados do módulo do Inquérito ao Emprego sobre Pensões e participação no mercado de trabalho realizado em 2023¹, cerca de 1 147 milhares de pessoas (33,4% do total de residentes dos 50 aos 74 anos) recebiam uma pensão de velhice. As proporções de beneficiários de pensões de velhice na Região Autónoma dos Açores (26,3%) e da Madeira (25,8%) eram significativamente inferiores ao resultado de 33,7% no Continente.

A maioria dos pensionistas de velhice (57,5%) indicaram ter deixado de trabalhar quando receberam a primeira pensão de velhice, e 29,3% já não estavam a trabalhar nesse momento, mas 13,2% continuaram a trabalhar quando receberam a primeira pensão.

Os pensionistas de velhice que continuaram a trabalhar após o recebimento da primeira pensão fizeram-no principalmente por necessidades financeiras (46,5%), por vontade de continuar a ser produtivo (30,8%) e por necessidade de manter socialmente integrado (10,9%).

A quase totalidade (98,0%) dos pensionistas de velhice em 2023 recebiam uma pensão estatutária, ou seja, paga por um regime público de proteção social nacional ou estrangeiro, que, no caso nacional e dependendo da atividade profissional do pensionista, engloba a Segurança Social e a Caixa Geral de Aposentações.

A maioria dos beneficiários de pensão de velhice estatutária (56,8%) receberam a primeira pensão de velhice sem qualquer bonificação ou penalização, enquanto 38,5% deixaram o mercado de trabalho antes de garantir o direito à pensão integral, tendo por isso recebido uma pensão com penalização (redução de valor), e 4,7% beneficiaram de bonificação de valor por ter adiado a idade de recebimento da primeira pensão de velhice.

91,4% da população não beneficiária de pensão de velhice em 2023, referiu ter direito no futuro a pelo menos uma pensão do sistema público de pensões para garantia da proteção na velhice, sendo que 78,0% referiu ter apenas direito a uma pensão da Segurança Social ou da Caixa Geral de Aposentações, e 13,5% a uma combinação de uma destas pensões com uma pensão profissional e/ou individual.

Em 2023, cerca de 184 milhares de pessoas recebiam uma pensão de invalidez (5,3% do total de residentes dos 50 aos 74 anos).

¹ A realização do módulo do Inquérito ao Emprego sobre “Pensões e participação no mercado de trabalho” em 2023 foi cofinanciada pela União Europeia.

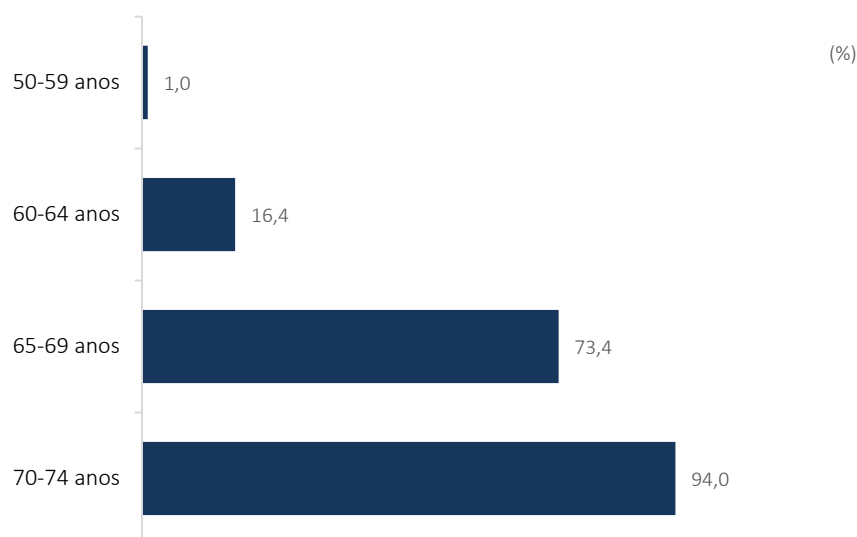
Mais de metade dos pensionistas de velhice com idade até aos 69 anos

De acordo com os resultados do módulo do Inquérito ao Emprego sobre Pensões e participação no mercado de trabalho, a população dos 50 aos 74 anos residente em Portugal que recebia uma pensão de velhice em 2023 cifrava-se em aproximadamente 1 147 milhares de pessoas (33,4% do total de residentes dos 50 aos 74 anos). Do total de pessoas que recebiam uma pensão de velhice nesse ano, 10,5% estavam empregadas em 2023 (cerca de 121 milhares de pessoas).

Considerando o mesmo grupo etário, as proporções de beneficiários de pensões de velhice nas Regiões Autónomas – 26,3% nos Açores e 25,8% na Madeira – eram significativamente inferiores à de 33,7% no Continente.

Influenciado pela idade legal para a reforma, é a partir dos 65 anos que a proporção dos pensionistas de velhice é maior: 73,4%, para os que têm idade dos 65 aos 69 anos, e 94,0% para os dos 70 aos 74 anos. Antes dos 65 anos, apenas 1,0% da população dos 50 aos 59 anos, com uma idade média de 54 anos, e 16,4% da população dos 60 aos 64 anos, com uma idade média de 62 anos, referiram estar a receber uma pensão de velhice.

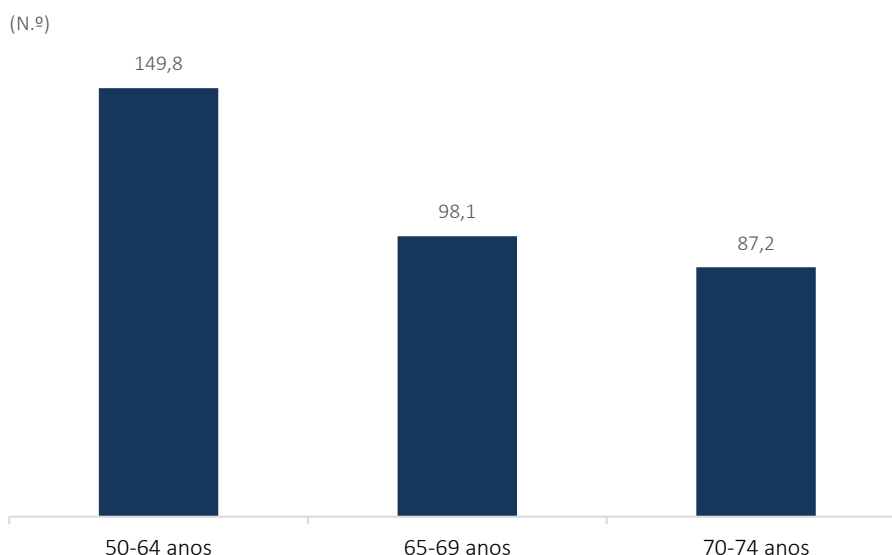
Figura 1. **Proporção dos pensionistas de velhice por grupo etário, Portugal, 2023**



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, módulo Pensões e participação no mercado de trabalho 2023.

Considerando apenas os pensionistas de velhice com pelo menos 60 anos à data do inquérito, identificam-se dois grupos específicos para a relação entre a idade de transição para a reforma e as coortes de idade atual:

Figura 3. Rácio de masculinidade dos pensionistas de velhice por grupo etário, Portugal, 2023



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, módulo Pensões e participação no mercado de trabalho 2023.

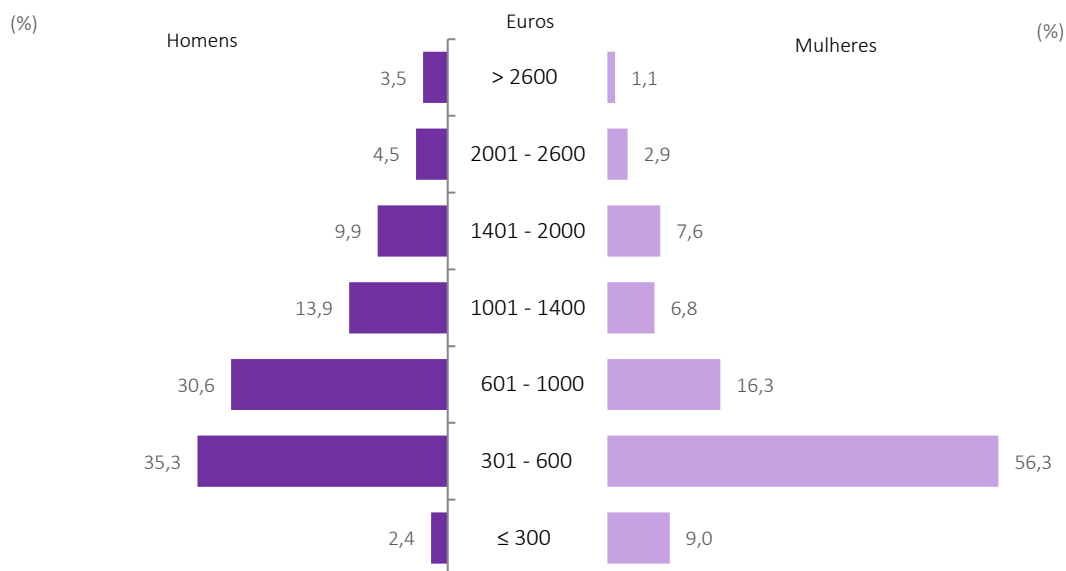
Ser homem e ter completado o ensino superior está associado a pensões de velhice de maior valor

Os resultados do módulo indicam ainda que aproximadamente 70% dos pensionistas de velhice em Portugal recebem pensões até 1 000 euros. Destes, a maioria recebe pensões que não ultrapassam os 600 euros.

Esta condição é particularmente notória no caso das mulheres (Figura 4), em que 9,0% recebem mensalmente até 300 euros e 56,3% entre 600 e 1 000 euros, o que, sobretudo no primeiro caso, contribui para um risco de pobreza mais elevado (17,7% em 2022, mais 1,5 p.p. do que para os homens).

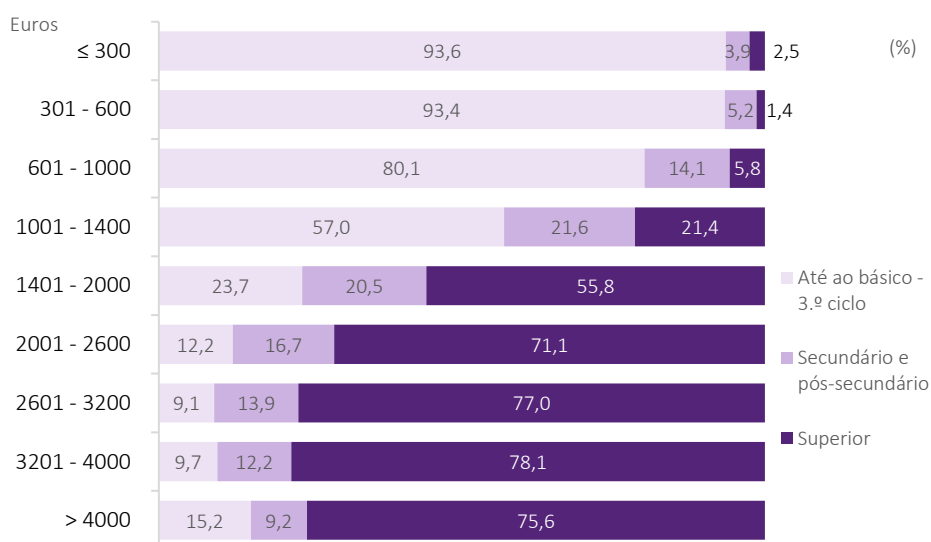
Por nível de escolaridade (Figura 5), os resultados evidenciam a predominância dos pensionistas que completaram o ensino superior entre os que recebem uma pensão mensal superior a 1 400 euros: 55,8% para pensões entre 1 400 e 2 000 euros, e mais de 70% para pensões superiores a 2 000 euros.

Figura 4. Distribuição do número de pensionistas de velhice por classes de valor da pensão de velhice e sexo, Portugal, 2023



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, módulo Pensões e participação no mercado de trabalho 2023.

Figura 5. Distribuição do número de pensionistas de velhice por classes de valor da pensão de velhice e nível de escolaridade, Portugal

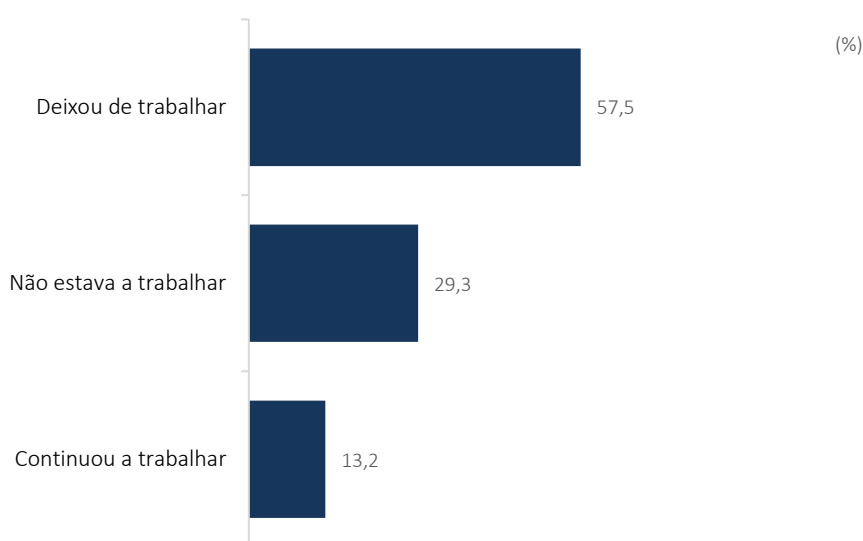


Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, módulo Pensões e participação no mercado de trabalho 2023.

13,2% dos pensionistas de velhice optaram por continuar a trabalhar depois de receberem a pensão de velhice

A maioria dos pensionistas de velhice (57,5%) indicam ter deixado de trabalhar quando receberam a primeira pensão de velhice, 29,3% já não estavam a trabalhar nesse momento e 13,2% continuaram a trabalhar quando receberam a primeira pensão.

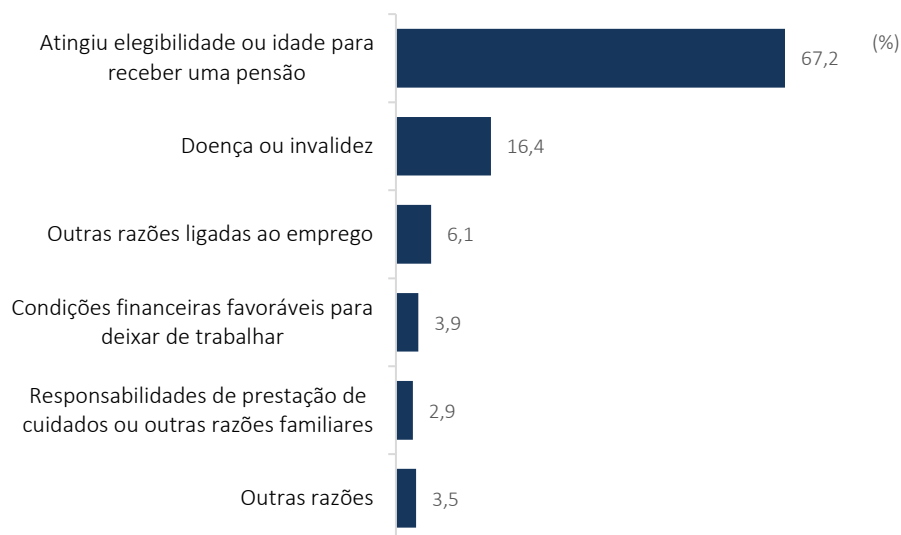
Figura 6. Situação à data da transição para a reforma, Portugal, 2023



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, módulo Pensões e participação no mercado de trabalho 2023.

Para aqueles que deixaram de trabalhar após o recebimento da primeira pensão, 67,2% referiram ter tido principalmente em conta terem atingido a elegibilidade ou idade para o acesso à pensão de velhice, e 16,4% referiram a existência de problemas de saúde ou invalidez.

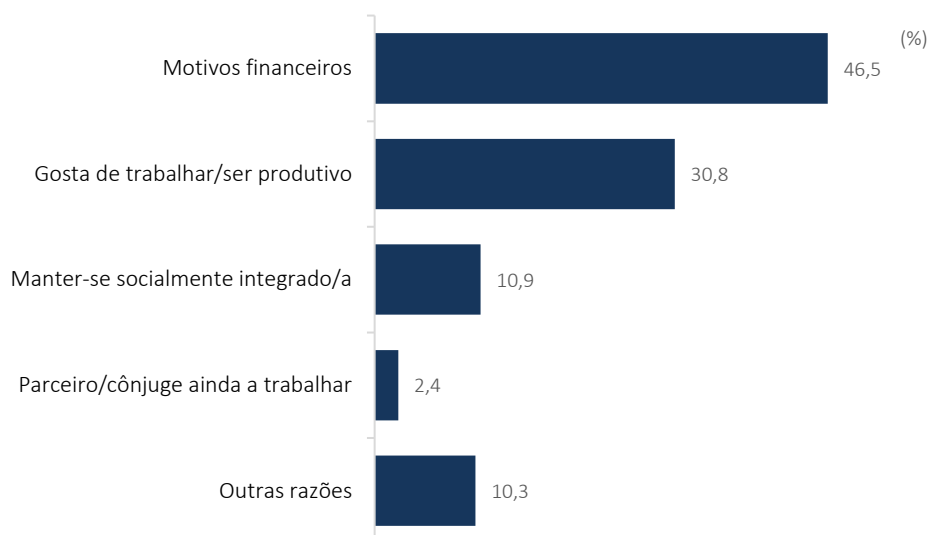
Figura 7. Principal motivo para deixar de trabalhar à data da transição para a reforma, Portugal, 2023



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, módulo Pensões e participação no mercado de trabalho 2023.

Os pensionistas de velhice que continuaram a trabalhar após o recebimento da primeira pensão fizeram-no principalmente por necessidades financeiras (46,5%), por vontade de continuar a ser produtivo (30,8%) e por necessidade de manter socialmente integrado (10,9%).

Figura 8. Principal motivo para continuar a trabalhar após recebimento da pensão de velhice, Portugal, 2023



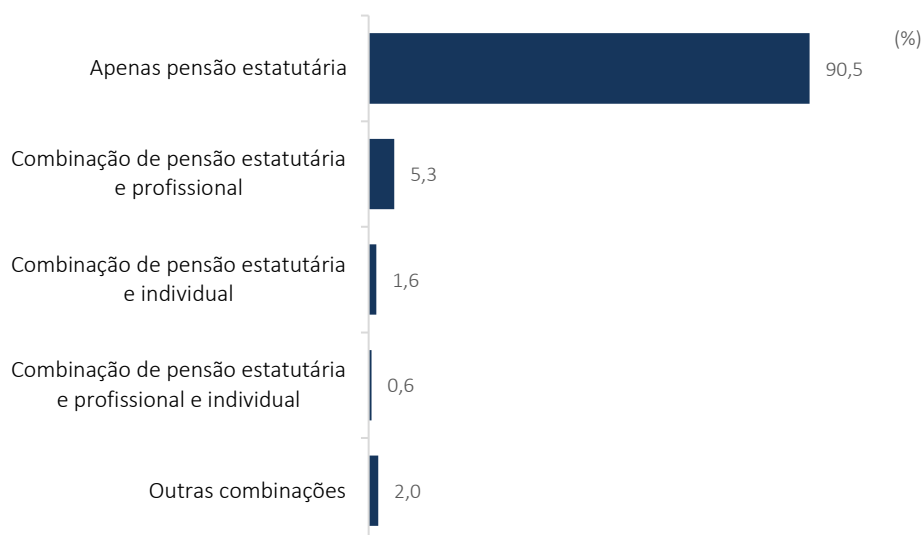
Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, módulo Pensões e participação no mercado de trabalho 2023.

Quase todos os pensionistas de velhice recebem uma pensão estatutária

Em 2023, a quase totalidade (98,0%) dos pensionistas de velhice recebiam uma pensão estatutária, ou seja, paga por um regime público de proteção social nacional ou estrangeiro, que, no caso nacional e dependendo da atividade profissional do pensionista, engloba a Segurança Social e a Caixa Geral de Aposentações: 90,5% dos pensionistas de velhice recebiam apenas uma pensão dum regime público, 5,3% acumulavam esse recebimento com pensão paga por um sistema privado relacionado com a atividade profissional, 1,6% com plano de reforma voluntário individual e 0,6% com ambos os tipos de benefícios de regimes privados.

Por região, verificavam-se proporções idênticas no Continente e na Região Autónoma da Madeira (98,0%), mas ligeiramente inferior na Região Autónoma dos Açores (96,9%).

Figura 9. Distribuição dos pensionistas de velhice por tipo de pensão de velhice, Portugal, 2023

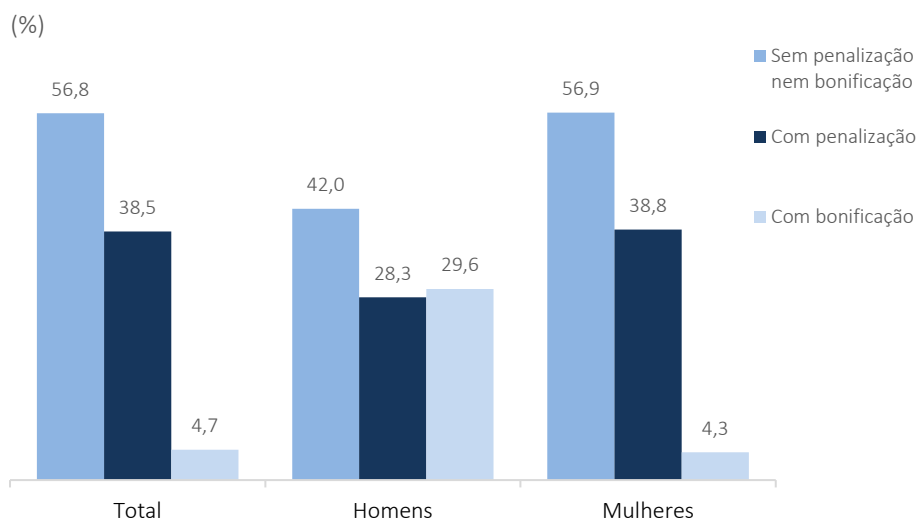


Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, módulo Pensões e participação no mercado de trabalho 2023.

A maioria dos beneficiários de pensão de velhice estatutária (56,8%) receberam a primeira pensão de velhice sem qualquer bonificação ou penalização, enquanto 38,5% deixaram o mercado de trabalho antes de garantir o direito à pensão integral, tendo por isso recebido uma pensão com penalização (redução de valor), e 4,7% beneficiaram de bonificação de valor por terem adiado a idade de recebimento da primeira pensão de velhice.

Do conjunto de pensionistas que referiram ter recebido a primeira pensão com redução de valor por antecipação da idade de reforma, a maioria foram mulheres, ao contrário dos pensionistas que receberam uma bonificação no valor da pensão em que a maioria foram homens.

Figura 10. Distribuição dos pensionistas de pensão estatutária por sexo e condição de recebimento da pensão, Portugal, 2023

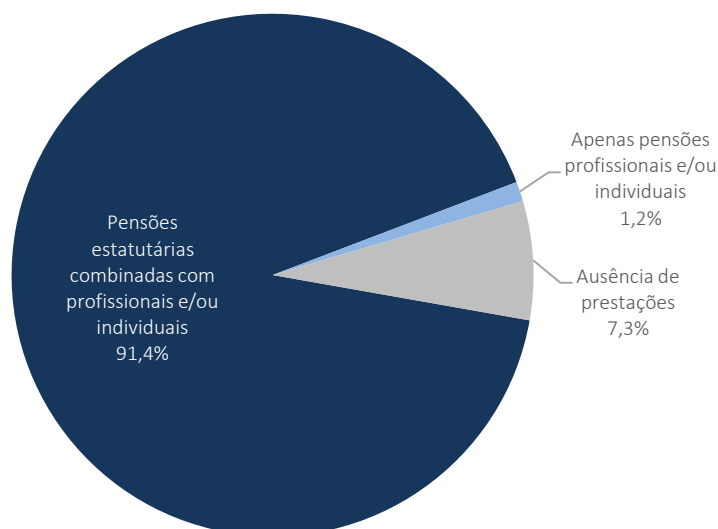


Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, módulo Pensões e participação no mercado de trabalho 2023.

Mais de 90% dos não pensionistas referem contribuir para assegurar o direito a uma pensão de velhice estatutária no futuro

91,4% da população com 50 a 74 anos não beneficiária de pensão de velhice em 2023, referiu ter direito no futuro a pelo menos uma pensão do sistema público de pensões para garantia da proteção na velhice, sendo que 78,0% referiu ter apenas direito a uma pensão da Segurança Social ou da Caixa Geral de Aposentações, e 13,5% a uma combinação de uma destas pensões com uma pensão profissional e/ou individual; 1,2% referiu contar apenas com uma pensão profissional e/ou individual como futura garantia na velhice; 7,3% dos inquiridos referiram não fazer qualquer provisão para a velhice.

Figura 11. Distribuição dos não beneficiários de pensão de velhice por tipo de pensão esperada no futuro, Portugal, 2023



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, módulo Pensões e participação no mercado de trabalho 2023.

A maioria dos pensionistas de invalidez recebem entre 301 e 600 euros por mês

O módulo do Inquérito ao Emprego sobre Pensões e Participação no mercado de trabalho realizado em 2023 recolheu ainda dados sobre a proteção da população dos 50 aos 74 anos residente em Portugal em caso de invalidez, o que permite apurar que aproximadamente 184 milhares de pessoas recebiam uma pensão de invalidez em 2023 (5,3% do total de residentes dos 50 aos 74 anos). A idade média destes pensionistas à data da primeira pensão de invalidez era de 49 anos.

Os resultados do módulo indicam que a maioria dos pensionistas de invalidez em Portugal recebe pensões com um valor mensal entre 301 e 600 euros, e que, tal como no caso das pensões de velhice, as mulheres são relativamente mais afetadas por pensões de baixo valor do que os homens.

Figura 12. Distribuição do número de pensionistas de invalidez por classes de valor da pensão de invalidez e sexo, Portugal, 2023



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, módulo Pensões e participação no mercado de trabalho 2023.



NOTA METODOLÓGICA

INQUÉRITO AO EMPREGO

O Inquérito ao Emprego (IE) tem por principal objetivo a classificação da população considerando a sua participação no mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no território nacional.

A amostra total do IE está dividida em seis subamostras (rotações), sendo que em cada trimestre se procede à substituição de uma subamostra por uma nova (selecionada nas mesmas condições) após seis trimestres consecutivos de recolha da informação. Este esquema de rotação confere-lhe uma componente longitudinal (painel), permitindo desta forma o acompanhamento das pessoas que permanecem na amostra durante um período máximo de um ano e meio.

A informação é obtida por recolha direta, mediante entrevista assistida por computador, segundo um modo misto: a primeira entrevista ao alojamento é feita presencialmente e as cinco inquirições seguintes, se cumpridos determinados requisitos, são feitas por telefone.

As características observadas no inquérito referem-se fundamentalmente à situação no decorrer de uma semana pré-definida (de segunda a domingo), denominada semana de referência. As semanas de referência são repartidas uniformemente pelo trimestre e ano. As entrevistas realizam-se, normalmente, na semana imediatamente a seguir à semana de referência.

Os ponderadores (fatores de extrapolação) das pessoas de cada subamostra são calculados de modo a garantir a coerência com as estimativas das médias anuais da amostra integral ao nível da condição perante o trabalho (população empregada, desempregada e inativa), sexo (homem e mulher), grupo etário (16-24, 25-34, 35-44, 45-54, 55-64), tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem (sem termo, com termo e prestação de serviços) e regime de duração do trabalho (tempo completo e tempo parcial).

Para informações mais detalhadas sugere-se a consulta do documento metodológico do Inquérito ao Emprego, disponível no [Portal das Estatísticas Oficiais](#).

MÓDULOS AD HOC E REGULARES DO INQUÉRITO AO EMPREGO

Os módulos anuais do Inquérito ao Emprego (IE) correspondem a questionários temáticos, de pequena dimensão, sobre assuntos considerados de interesse para a caracterização do mercado de trabalho e têm por objetivo complementar a informação recolhida através do IE. As questões destes inquéritos visam, sobretudo, obter informações mais detalhadas sobre um tema particular que permitam definir e/ou monitorizar iniciativas políticas especificamente europeias. Sendo este o seu objetivo, estes módulos são realizados todos os anos e alguns dos temas abordados são repetidos ciclicamente, dependendo das necessidades e do interesse sobre o tópico em questão.



Com a entrada em vigor do Regulamento Quadro para as Estatísticas Sociais (*Integrated European Social Statistics, IESS Framework Regulation*), foram introduzidos seis temas a serem recolhidos, regularmente, a cada oito anos, intercalados com temas ad hoc (de recolha única) a cada quatro anos.

A realização do módulo regular de 2023 do Inquérito ao Emprego sobre “Pensões e participação no mercado de trabalho” enquadra-se no primeiro conjunto de módulos, tendo sido realizado com cofinanciamento da União Europeia.

O módulo foi dirigido à população dos 50 aos 74 anos residente em alojamentos pertencentes às rotações de entrada e de saída do IE – Série 2021 de cada trimestre de 2023. Os ponderadores específicos das pessoas com resposta ao módulo foram calculados de modo a garantir a coerência com as estimativas das médias anuais da amostra integral para o grupo etário da população-alvo do módulo.

Para informações mais detalhadas sobre os aspetos metodológicos desta operação estatística sugere-se a consulta do seu documento metodológico, disponível no [Portal das Estatísticas Oficiais](#).

Anexo a este Destaque encontra-se disponível um ficheiro Excel com o plano completo de apuramentos do módulo. Em breve, ficará ainda disponível, a investigadores credenciados, uma base de microdados anonimizada para fins de investigação científica.

CONCEITOS

Idade legal para a reforma: Idade em que se passa a ter direito ao pagamento da pensão de velhice, se estabelecido pela legislação ou por contrato. Esta idade pode variar em função do sector de atividade, ocupação, género, entre outros. Se não existir idade legal de reforma, deve ser utilizada a idade normal de reforma, i.e., a que está prevista no regime de referência que paga a pensão ao beneficiário.

Nível de escolaridade completo: Nível de escolaridade mais elevado que foi concluído com êxito, ou para o qual se obteve equivalência, e que confere um certificado ou um diploma.

Pensão de invalidez: Prestação pecuniária mensal destinada a manter ou a complementar o rendimento dos beneficiários com idade inferior à idade legal/normal de reforma, conforme estabelecido no regime de referência, e que sofram de uma invalidez que lhes diminua a capacidade de trabalhar ou de auferir um rendimento acima de um nível estabelecido pela legislação em vigor.

Pensão de velhice: Prestação pecuniária mensal destinada a manter o rendimento dos beneficiários após a reforma do emprego remunerado na idade legal/normal, ou apoiar o rendimento das pessoas idosas.

Pensão estatutária: Pensão fornecida pelo sistema público relacionado com a atividade profissional do beneficiário, cujo financiamento provém, em grande medida, de contribuições sociais do empregador ou da pessoa enquanto ativa.

Pensão individual: Pensão que é fornecida por um plano de reforma voluntário segundo o qual as contribuições da própria pessoa são investidas numa conta individual gerida por instituições financeiras, companhias de seguros ou fundos de investimento e de pensões. Um PPR (Plano Poupança-Reforma) pode revestir a forma de plano de pensão individual desde



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

informação à comunicação social

DIÍSTAQUE

que tenha por base um contrato voluntário entre o aforrador individual e a entidade financeira, com o objetivo explícito da reforma, e forneça uma prestação periódica na reforma.

Pensão profissional: Pensão fornecida por um sistema privado relacionado com a atividade profissional ou a relação de trabalho, podendo ter por base legislação nacional, contratos de trabalho ou acordos coletivos. A gestão é assumida diretamente pela entidade patronal, por empresas gestoras de fundos de pensões ou companhias de seguros, e o financiamento provém de contribuições sociais do empregador, da pessoa enquanto ativa ou de ambos.